



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR:

Autos nº 0006015-27.2016.8.16.0026

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,

nomeada administradora judicial nesta recuperação judicial, em que são requerentes as empresas ADMINISTRADORA SCHMIDT S.A.; PORCELANA SCHMIDT S.A.; PONDEROSA – ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.; SCHMIDT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Mauá, Campo Largo e Pomerode); REFLORITA REFLORESTAMENTO ITAQUI LTDA; CERAMINA INDÚSTRIA DE CERÂMICA E MINERAÇÃO LTDA; MAUÁ - ADMINISTRADORA DE BENS S.A; CL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.; POMERANIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS S/A; TBW – ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, adiante denominadas “Recuperandas”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão do mov. 2296.1, expor e requerer o que segue:

1. A Administradora Judicial tomou ciência dos ofícios dos movimentos 2178, 2281 e 2282, bem como dos itens 3, 10, 12, 16 e 22 da r. decisão judicial, destacando que se manifestará quanto ao item 16 após manifestação das Recuperandas, conforme determinado pelo d. Juízo.





2. Em atenção ao item 19 da r. decisão, e considerando a existência de objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial, requer seja designada a **assembleia geral de credores**, em **primeira convocação**, para o dia **28 de abril de 2020**, às **15 horas**, a ser realizada no Ginásio de Esportes de Rondinha, o Polentão, situado na BR-277, 109 - Rondinha, Campo Largo - PR. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio se dará no mesmo local e data, das 14h às 14h45. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Requer seja, desde já, designada a **segunda convocação**, a se realizar no dia **12 de maio de 2020, às 15h**, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, no mesmo local, mediante cadastramento prévio das 14h às 14h45.

A assembleia geral de credores ora convocada terá por objeto a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: *i)* a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, *ii)* a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

Há que se determinar que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, que entregue à Administradora Judicial, até às 14 horas do dia 27 de abril de 2020, ou, ainda, em segunda convocação, até às 14 horas do dia 11 de maio de 2020, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.





A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba – PR, ou ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjschmidt@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. A parte deverá no dia da assembleia apresentar os documentos originais que foram enviados tempestivamente.

Deferido os pedidos acima relacionados, acerca da data e condições para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, o qual requer seja publicado no DJ-e, bem como em jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais da empresa, assegurando-se o cumprimento do prazo previsto na lei.

Requer, ainda, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixado de forma ostensiva na sede e nas filiais das Recuperandas, bem como no Fórum desta Comarca.

3. A Administradora Judicial informa que está analisando o Plano de Recuperação Judicial apresentado, bem como toda a documentação acostada, e que verificará, mediante diligência *in loco* os 6800 itens que alega a Recuperanda não ter valor comercial, requerendo a concessão do prazo de quinze dias para cumprir os itens 20 e 21, sem prejuízo da imediata designação da assembleia geral de credores.

4. ANTE O EXPOSTO, requer:

i) seja autorizada a realização da assembleia geral dos credores no dia **28/04/2020, às 15h**, em primeira convocação, e no dia **12/05/2020, às 15h**, em segunda convocação, a serem realizadas no Ginásio de Esportes de Rondinha, o Polentão, situado na BR-277, 109 - Rondinha, Campo Largo - PR.





i.ii) deferido o pedido, requer-se a expedição do edital de convocação com a determinação de publicação em jornais de grande circulação da sede e filial da Recuperanda, o que deve ocorrer até 07/04/2020, com as ressalvas acima requeridas.

i.iii) seja determinado à Recuperanda afixar o edital de forma ostensiva em suas sedes e filiais e que seja o edital afixado no Fórum Cível de Curitiba/PR;

ii) a concessão de quinze dias de prazo para apresentar manifestação acerca dos itens 20 e 21 da r. decisão.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

